



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Vice -Presidente **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por se encontrar ausente por motivos de saúde, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Francisco João Belo Farinha**, em substituição legal do senhor Presidente, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente.

O senhor Presidente em Exercício deu início à reunião pelas quinze horas e dois minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 07 de junho de 2023, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **139 511,27 €**

- Operações Não Orçamentais: **331.559,47 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 26 de maio e 06 de junho de 2023, no montante de 228.057,83€.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 26 de maio e 07 de junho de 2023, no montante de 223.452,39€. -----

O senhor **Presidente em Exercício** deu conhecimento à câmara de ofício remetido pela Comissão de Festas do Pisão – Monte da Velha, dando conhecimento que obtiveram um saldo positivo de 5397,19 euros. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez referência à visita à Assembleia da República com os Alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, na qual participou, agradecendo à senhora Presidente da Assembleia Municipal. -----

Agradeceu ao deputado Eduardo Alves pela forma digna como os recebeu e como os acompanhou durante a visita à Assembleia. -----

Colocou algumas questões sobre algumas estradas municipais, onde acontece o corte das mesmas derivado ao Festival Waking Life. Questionou a existência de algum parecer das entidades competentes para o efeito, como GNR, Proteção Civil e Saúde que fundamentasse o encerramento das estradas. Questionou também sobre qual o motivo para a obra da Rotunda no Centro da Vila do Crato ter parado. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** felicitou a iniciativa da Assembleia Municipal, a visita à Assembleia da República com os Alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, na qual esteve presente. -----

Felicitou a Comissão de Festas do Pisão pela transparência das contas. -----

Fez referência à realização da atividade Happy Kids, no período de férias, bem como ao evento Crato Evolution Cup. -----

O senhor **Presidente em Exercício** atestou as declarações do senhor Vereador Marco Mendonça e Vereadora Florinda Raposo, no que referiram sobre a iniciativa da Assembleia Municipal e respondeu às restantes questões colocadas. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez referência às Piscinas Municipais, aos Campos de Futebol e à Ordem de trabalhos do presente dia. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** solicitou, caso fosse possível que lhe enviassem o parecer existente relativo à questão da estrada, lembrando que



quem autorizava e quem fazia o corte da estrada era a Câmara Municipal. Fez referência à má qualidade da água do Concelho do Crato.-----

O senhor **Presidente em Exercício** respondeu às questões colocadas.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** teceu alguns comentários sobre a competência da gestão das vias municipais, sobre o Festival Waking Life e sobre a qualidade da água.-----

O senhor **Presidente em Exercício** deu nota da existência de pontos de vista diferentes sobre o assunto das águas e sobre a criação da empresa Águas do Alto Alentejo.-----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:-----

188 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio Logístico para Evento de Finalistas e Isenção de Taxas - Ratificação-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo:-----

Considerandos:-----

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do mail anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio logístico consubstanciado a cadeiras, passadeira vermelha, alguma decoração e isenção de taxas para o evento de finalistas do Agrupamento de Escola do Crato;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----
3. O valor estimado para a isenção de taxas é de 19,50 euros;-----
4. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

6. O Presidente despachou favoravelmente o pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico consubstanciado a cadeiras, passadeira vermelha e alguma decoração e isenção de taxas de ruído para o evento de finalistas do Agrupamento de Escola do Crato, no valor de 19,5 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo por **unanimidade**. -----

189 – Empréstimo Bancário de Curto Prazo para o Ano de 2023 - Análise das Propostas-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 179, inserta na Minuta da Ata 11/2023, de 31 de maio, a Câmara Municipal aprovou a abertura do procedimento e aprovou os termos e condições da consulta às entidades bancárias para posterior apreciação e autorização por parte da Assembleia Municipal do Crato para a contratação de um empréstimo bancário de curto prazo, no valor de 600 000 euros, atendendo aos fluxos insuficientes de tesouraria verificados no primeiro trimestre do ano;

2. Aprovou o caderno de encargos e conseqüente consulta as seguintes entidades:

Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

Millennium BCP, SA; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

Novo Banco, SA; -----

Banco Santander Totta, SA -----

Banco BPI, SA -----

3. Aprovou o júri constituído por: -----

Presidente - Maria Gomes da Costa - Chefe Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal - Sónia Alexandra Belo Ventura Costa Carrilho - Técnica Superior de Contabilidade; -----

Vogal - David Manuel Claro da Luz - Técnico Superior Jurista; -----

Suplentes: -----

Mário António Jesus de Matos - Coordenador Técnico da DAF, Maria Filomena Vale Fernandes Bonito Neves – Assistente Técnica – Tesoureira. -----

4. Presente à câmara o relatório de análise e comparação das propostas que foram apresentadas tempestivamente, anexo e parte integrante da presente proposta, para a contração de empréstimo de curto prazo, no valor de 600 000 euros. -----

Assim, proponho: -----

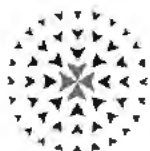
1. Aprovar nos termos da lei, o relatório do júri, com análise comparativa das propostas recebidas dos bancos, para a contração de empréstimo de curto prazo, no valor de 600 000 euros, ao BPI, SA; -----

2. Notificar as entidades que apresentaram proposta sobre o teor do relatório de análise para efeitos de pronuncia; -----

3. Solicitar à Assembleia Municipal do Crato a autorização para a contratação de um empréstimo bancário de curto prazo no valor de 600 000 euros, nos termos do relatório do júri aprovado nos termos do n.º 1. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o seu voto contra ia na sequência de também ter votado contra a adoção do empréstimo em causa. Chamou a atenção para o facto de a Câmara Municipal ir gastar/pagar



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

desnecessariamente à banca 10 mil euros, pela razão de ter durante cerca de seis meses o empréstimo referido. Concluiu que bastava ter havido da parte da Câmara uma melhor formulação das despesas e da receita para que tal não fosse necessário acontecer. O senhor **Vereador José Correia da Luz** conclui a sua declaração afirmando que tudo isto se devia a má gestão financeira da Câmara Municipal do Crato na pessoa do seu Presidente e daqueles que lhe davam o seu apoio nos votos.

190 – Modificação ao Orçamento /2023 - 2.ª Revisão

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo:

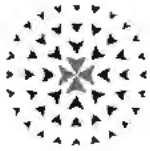
Considerandos:

1. De harmonia com o disposto legal nomeadamente para integração do empréstimo bancário de curto prazo, foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao orçamento de 2023, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento 2023 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.

A Chefe da Divisão Administrativa de Financeira, **Dr.ª Maria Gomes da Costa** prestou as devidas e necessárias informações sobre o ponto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que ter votado contra em resultado de também ter votado da mesma forma no ponto anterior. -----

191 – Modificação às Grandes Opções do Plano – 2023/2027 - 2.ª Revisão-----

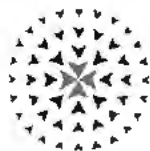
Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto legal, nomeadamente para integração do empréstimo bancário de curto prazo no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2023-2027, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexo e parte integrante da presente proposta remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2023-2027, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que a sua declaração de voto ia no sentido da deliberação antecedente, porque considerava ser desnecessário gastar mais 10 mil euros para usar no empréstimo em causa. -----

192 – 3ª Modificação ao Orçamento 2023 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A 3.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Chefe da Divisão Administrativa de Financeira, **Dr.ª Maria Gomes da Costa** prestou as devidas e necessárias informações sobre o ponto em apreço. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que os fundamentos se retratavam nas duas declarações antecedentes. -----

193 – 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2023/2027 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/27, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2023/27, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/2027, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que os fundamentos se retratavam nas suas declarações antecedentes. -----

194 – 37.ª Feira Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato - Alteração ao Normativo -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal; -----

2- A 37ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2023, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2023-2027, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2023; -----

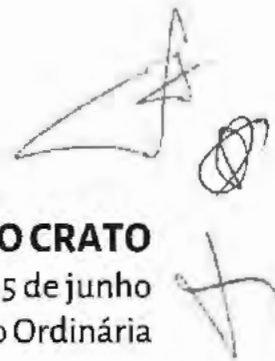
3. Pela deliberação nº 23, ata, 2/2023, 26 janeiro. Aprovou o Normativo da 37ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, 2023; -----

4. Presente à Câmara alteração ao Normativo do Festival do Crato/37ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, 2023, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido na qual se adenda um conjunto de novas normas de essenciais ao bom funcionamento do certame; -----

5. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a alteração ao Normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao “Normativo da 37ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato” 2023.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** expôs que havendo um evento no dia 21 de agosto o mesmo devia-se incluir na FAG, uma vez que o Festival se iniciava a 22 do referido mês. Questionou como poderiam cobrar um valor por um espetáculo que se integrava num evento em que a entrada no mesmo era gratuita. Questionou também qual a razão para o bilhete deste espetáculo a realizar-se no dia 21 era mais elevado que o bilhete para o primeiro dia de Festival. -----

O senhor **Presidente em Exercício, Pedro Coelho**, esclareceu que era uma forma de incentivo à aquisição do passe que dava acesso a todos os dias de Festival e era um espetáculo que fazia parte do dia da inauguração da FAG.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal, e Marco Mendonça.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o facto de se ter absterido nesta votação, causou algum incomodo ao senhor Presidente em Exercício. Afirmou que a situação em causa não era tão despicienda como parecia ser. Aclarou que do ponto de vista do lançamento da despesa e do ponto de vista do lançamento da receita, era importante referir e responder à pergunta colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, se o espetáculo extra pertencia à FAG ou ao Festival. Lembrou que através de deliberação sabiam que o Festival tinha receitas, que era pago pelas pessoas de modo a poderem aceder aos espetáculos e que para a FAG isso não acontecia. Questionou onde ficava imputado o espetáculo extra porque sendo no Festival fazia sentido preço, mas sendo na FAG, o mesmo não fazia sentido, porque o regulamento da mesma dizia que as entradas eram gratuitas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

195 – Hasta Pública - Concessão do Título de Fornecedor Exclusivo de Bebidas Não Alcoólicas e Bebidas Alcoólicas Não Destiladas no Espaço Destinado ao Feira de Artesanato e Gastronomia /Festival do Crato. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. Pela Deliberação n.º 23, ata n.º 2/2023, de 26 de janeiro a câmara aprovou o normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, com as respetivas alterações produzidas pela deliberação anterior; -----
2. Urge nos termos do normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, iniciar o processo para abertura de procedimento de hasta pública, concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival do Crato; -----
3. Nos termos do n.º 8, do normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, o fornecedor exclusivo de bebidas a todos os stands e espaços, com título de exclusividade, será selecionado nos termos e através de procedimento público a abrir para o efeito, em data a definir e devidamente publicitada, considerando o melhor preço e as melhores condições técnicas; -----
4. Presente à câmara caderno de encargos e programa, para a hasta pública - concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, programa e caderno de encargos, que contêm os termos e as condições da alienação por hasta pública da concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023; -----
2. Aprovar a abertura de hasta pública para a concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço -----



da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, nos termos do caderno de encargos e programa anexo; -----

3. Designar a comissão de análise das propostas e de condução da sessão de hasta pública, constituída por: Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato que preside, David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato, e Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior do Município como vogais efetivos, Mário António Jesus Matos, Coordenador Técnico da Daf, e Cláudia da Conceição Mourato Antunes assistente técnica da Daf, na qualidade de vogais suplentes; -----

4. Por razões de celeridade e economicidade procedimental, delegar no Presidente da Câmara a Competência para Adjudicar o procedimento, e para Proceder à Prestação de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais nos termos do Programa da Hasta Pública. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que se absteve, não porque duvidasse que não estaria bem aquilo que deixou noutro tempo e que não teve alterações, mas porque no plano da execução não estaria presente por não lhe ser dado faze-lo para verificar se era ou não bem executado. -----

196 – Hasta Pública - Concessão do Direito de Exploração dos Espaços de Venda de Bebidas e Comidas no Espaço Destinado ao Festival do Crato -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

1. Pela Deliberação n.º 23, ata n.º 2/2023, de 26 de janeiro a câmara aprovou o normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, com as respetivas alterações produzidas em sede própria; -----
2. Urge nos termos normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, iniciar o processo para abertura de procedimento de hasta pública, concessão do direito de exploração dos espaços de venda de bebidas e comidas no espaço destinado ao Festival do Crato; -----
3. Nos termos do n.º 4.10., do normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, a concessão do direito de ocupação/exploração dos Pontos Específicos de Venda do Festival do Crato e através de procedimento público a abrir para o efeito, em data a definir e devidamente publicitada, considerando o melhor preço e as melhores condições técnicas; -----
4. Presente à câmara caderno de encargos e programa, para a hasta pública da concessão do direito de ocupação/exploração dos Pontos Específicos de Venda do Festival do Crato anexo e parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, programa e caderno de encargos, que contêm os termos e as condições da alienação por hasta pública da concessão do direito de exploração dos espaços de venda de bebidas e comidas no espaço destinado ao Festival do Crato 2023; -----
2. Aprovar a abertura de hasta pública para a concessão do direito de ocupação/exploração dos Pontos Específicos de Venda do Festival do Crato, nos termos do caderno de encargos e programa anexo; -----
3. Designar a comissão de análise das propostas e de condução da sessão de hasta pública, constituída por: Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato que preside, David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato, e Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, técnicos Superior do município como vogais efetivos, Mário António Jesus Matos, coordenador técnico da Daf, e Cláudia da Conceição Mourato Antunes assistente técnica da Daf, na qualidade de vogais suplentes; -----
4. Por razões de celeridade e economicidade procedimental, delegar no Presidente da Câmara a Competência para Adjudicar o procedimento, e para



Proceder à Prestação de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais nos termos do Programa da Hasta Pública. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

197 – Hasta Pública - Concessão do Direito de Exploração do Restaurante Oficial da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023 -----

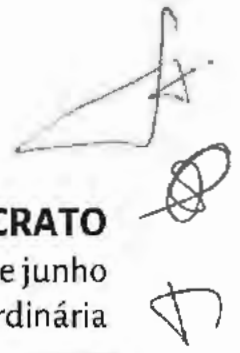
Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. Pela Deliberação n.º 23, ata n.º 2/2023, de 26 de janeiro a câmara aprovou o normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, com as respetivas alterações produzidas em sede própria; -----
2. Urge nos termos normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, iniciar o processo para abertura de procedimento de hasta publica, concessão do direito de exploração do restaurante oficial da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023; -----
3. Nos termos do nº 4.9., do normativo da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, a concessão do direito de exploração do restaurante oficial da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023, através de procedimento público a abrir para o efeito, em data a definir e devidamente publicitada, considerando o melhor preço; -----
4. Presente à câmara caderno de encargos e programa, para a hasta pública da concessão do direito de ocupação/exploração do restaurante oficial da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, programa e caderno de encargos, que contêm os termos e as condições da alienação por hasta pública da concessão do



direito de exploração do restaurante oficial da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato 2023; -----

2. Aprovar a abertura de hasta pública para a concessão do direito de ocupação/exploração do restaurante oficial da 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, 2023, com valor, base de 20 000 euros, acrescido do IVA a taxa legal em vigor;-----

3. Designar a comissão de análise das propostas e de condução da sessão de hasta pública, constituída por: Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato que preside, David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato, e Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, técnicos Superior do município como vogais efetivos, Mário António Jesus Matos, coordenador técnico da Daf, e Cláudia da Conceição Mourato Antunes assistente técnica da Daf, na qualidade de vogais suplentes;-----

4. Por razões de celeridade e economicidade procedimental, delegar no Presidente da Câmara a Competência para Adjudicar o procedimento, e para Proceder à Prestação de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais nos termos do Programa da Hasta Pública. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se esta Hasta Pública referente ao restaurante oficial era a primeira vez que acontecia e caso assim fosse questionava também como tinha sido definido o valor de 20 mil euros de preço base para a licitação do restaurante oficial. -----

O senhor **Presidente em Exercício**, esclareceu que o valor foi encontrado através de uma análise feita e de acordo com os números das edições anteriores. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se no caso de não existirem concorrentes à referida Hasta Pública, o senhor presidente da Câmara podia adjudicar diretamente, mas sempre pelo valor base mencionado. -----

O Técnico Superior Jurista, **Dr. David Luz**, a pedido do senhor Presidente em Exercício, esclareceu o senhor Vereador Marco Mendonça sobre as dúvidas colocadas pelo mesmo.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que num plano teórico, nem devia votar estas deliberações, porque as mesmas eram uma cópia de outro tempo, parecendo estar a votar "in factum próprio". Salientou que para quem saiu da Câmara em 2017 e tendo visto a censura e maledicência sobre a falta de controlo, sobre a falta de boas medidas, sobre a falta de organização, como foi apodado na circunstância, tendo na sala várias testemunhas do que estava a dizer, era curioso que se andasse ali a reproduzir em tantas frases, em tantas deliberações "ipsis verbis", aquilo que o tal sujeito da má organização tinha deixado. Afirmou lamentar porque via as suas frases e os seus textos, concluindo que não devia ter votado e informando abster-se esperando que o Festival/FAG corresse bem. Sugeriu aos campistas que planeassem bem a sua vinda ao Crato, porque por vezes o camping tinha custos físicos que não constavam para quem não estivesse preparado para os mesmos, por vezes com problemas de saúde. -----

198 – V Concurso Regional do Cão da Serra de Aires -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Associação do Cão da Serra de Aires, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro no valor de 2000 euros, para a realização do V Concurso Regional do Cão da Serra de Aires bem como apoio logístico consubstanciado na oferta de 30 prémios, beberete para 35 participantes, mesas e cadeiras e baias para delimitar o espaço do concurso e som;
2. O evento decorrerá paralelamente com o Festival do Crato no dia 26 de agosto, sendo o intuito dar conhecimento e visibilidade desta raça canina portuguesa; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
4. O evento é de inegável interesse municipal. -----

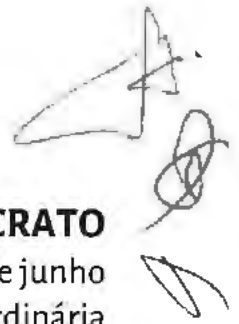
Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro à Associação do Cão da Serra de Aires, no valor de 2000 euros, para a realização do V Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, bem como apoio logístico consubstanciado na oferta de 30 prémios, beberete para 35 participantes, mesas e cadeiras, baias para delimitar o espaço do concurso e som. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**, com declaração de voto do senhor Vereador José Correia da Luz. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou ter votado favoravelmente a deliberação em apreço, garantindo que seguramente não era o V Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, para agradecer a solidariedade de política pura no pior estilo que alguém podia ter, acabada de exibir pelo senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho. Afirmou que isto não era um relato de futebol, mas sim política a sério de coisas sérias que estavam ali a tratar. Expôs estar ali a tratar da moral com que certa gente estava na política, que diziam uma coisa, pensando outra. Declarou que o Presidente em Exercício tinha feito ali o péssimo exercício que tinha levado a tanto e tanto descalabro. Lembrou que a força que representou, não obstante as circunstâncias em que a eleição tinha ocorrido, em plena pandemia, afinal de contas foi a segunda mais votada. Sublinhou que alguém chamar a essa evidência “copiosa derrota” era de relato de futebol, era de quem com falta de fundamentos ainda tinha aprendido alguma coisa. Completou a sua declaração de voto transmitindo que reunião após reunião os temas eram os mesmos, a agenda era a mesma em todos os setores de atividade da Câmara. -----

199 – Junta Freguesia de Gáfete – Pedido de Apoio para a Realização das Festas Tradicionais de São João-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A Junta Freguesia de Gáfete, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta solicitou à camara o apoio traduzido na cedência e montagem de palcos, iluminação e serviço de eletricitas, 2 stands, gelo, impressão de cartazes, licenças spa, isenção de taxas e licenças de ruído, interdição de trânsito nos dias 23 a 25 junho no Largo da Igreja e Largo da Praça, Rua dos Correios e Rua do Crato no âmbito da realização das festas tradicionais de São João em Gáfete;
2. Informação dos serviços administrativos datada de 2 de junho informando que os custos adjacentes ao apoio logístico e respetivas taxas são no valor de 345,36 euros; -----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem apoio para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na cedência e montagem de palcos, iluminação e serviço de eletricitas, 2 stands, gelo, impressão de cartazes, isenção de taxas e licenças de ruído, interdição de trânsito nos dias 23 a 25 junho no Largo da Igreja e Largo da Praça, Rua dos Correios e Rua do Crato no âmbito da realização das Festas Tradicionais de São João em Gáfete, com isenção de custos no valor de 345,36 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

200 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Transportes para Passeio Sénior -----



Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio de transporte para ida a Lisboa ao Teatro Politeama no âmbito de Passeio Sénior a realizar no dia 24 junho de 2023; -
2. Informação dos serviços taxas e licenças datada de 7 junho informando que o custo adjacente ao apoio de transportes solicitado é no valor de 1 473,42 euros;-----
3. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com o transporte para ida a Lisboa ao Teatro Politeama no âmbito de Passeio Sénior a realizar no dia 24 junho de 2023 com isenção de taxas no valor de 1 473, 42euros.---

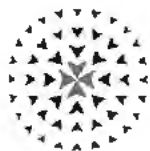
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

**201 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso –
Pedido de Transportes para o Agrupamento Vozes da Terra de Vale do Peso** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio de transporte para ida a Moura, no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

âmbito da participação do Grupo Vozes da Terra no encerramento da semana cultural da cidade de Moura a realizar no dia 17 junho de 2023;-----
2. Informação dos serviços taxas e licenças datada de 7 junho informando que o custo adjacente ao apoio de transportes solicitado é no valor de 641,74 euros; -----
3. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----
4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com o transporte para ida a Moura, no âmbito da participação do Grupo Vozes da Terra no encerramento da semana cultural da cidade de Moura a realizar no dia 17 junho de 2023, com isenção de taxas no valor 641,74 euros. -----

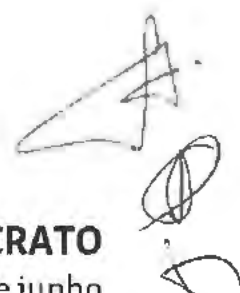
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

202 – Agrupamento de Escolas do Crato - Arraial e Festa de Final de Ano 22/23-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo:-----

Considerandos: -----

1. Presente à câmara informação da diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, anexa e parte integrante solicitando apoio logístico para o arraial e festa de fim de ano, consubstanciado em 500 cadeiras, 40 mesas pequenas, 25 mesas grandes, 10 estrados 7 stands, gelo, projetores de leds e isenção de taxas; -----
2. Em conformidade com o seu Plano anual de Atividade, o Agrupamento de Escolas do Crato realiza, no próximo dia 30 de junho, a festa de fim de ano 2022/23; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

3. Informação dos serviços administrativos datada de 2 de junho informando que os custos adjacentes ao apoio logístico e respetivas taxas de ruído, são no valor de 177,47 euros; -----

4. Nos termos da alínea u), do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar, nos termos da alínea u), do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, o apoio logístico para o arraial e festa de fim de ano letivo, consubstanciado em 500 cadeiras, 40 mesas pequenas, 25 mesas grandes, 10 estrados, 7 stands, gelo, projetores de leds e isenção de taxas de ruído, com isenção de custos, no valor de 177,47 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

203 – Agrupamento de Escolas do Crato - Pedido de Apoio para Atividade “Um Dia Mil Cores” -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo:-----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2707/2023, datada de 6 de junho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta,-----

2. Em conformidade com o seu Plano Anual de Atividade, o Agrupamento de Escolas do Crato realiza, no próximo dia 24 de junho, a atividade “Um Dia Mil Cores”; -----

3. Para o efeito, solicitou à Câmara Municipal o fornecimento de refeições em número máximo de 400, águas e apoio logístico conforme pedido anexo; -----

4. O valor estimado para o fornecimento pedido é de 3.600€,-----

5. Nos termos da alínea u), do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----



Assim, proponho:

Aprovar, nos termos da alínea u), do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, para a realização da atividade denominada "Um Dia Mil Cores", nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2707/2023, datada de 6 de junho de 2023, com custos no valor de 3 600 euros para as refeições num máximo de 400.

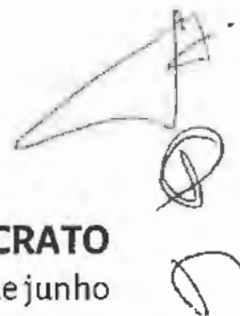
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**.

204 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1819/2023, datada de 7 de junho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões Municipais do idoso;
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º;
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento:
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

- 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
- 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----
- 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
- 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1740 a 1743, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
- 7.1. CMI n.º 1742 e 1743– vinheta branca; -----
- 7.2. CMI n.º 1740 e 1741– vinheta azul. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMIs, n.ºs 1742 e 1743 e vinheta azul aos n.ºs 1740 e 1741, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1819/2023, datada de 7 de junho de 2023. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

205 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ) -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1820/2023, datada de 7 de junho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 5 cartões Municipais do Jovem (CMJ); -----
2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----



4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos CMJ n.ºs 643 a 647. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão dos CMJ n.ºs 641 a 647 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1820/2023, datada de 7 de junho de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

206 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1821/2023, datada de 7 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 8 cartões “Eu Sou Crato”; -----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.º 158 a 165. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2023, de 15 de junho
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 158 a 165, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1821/2023, datada de 7 junho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

207 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** apresentou declaração de voto verbal, dizendo não ter dúvidas na aprovação da minuta da ata, esperando que aquilo que lá ia estar escrito era exatamente o que ali se tinha passado. A sua declaração de voto era no sentido de ressaltar a memória seletiva do Presidente em Exercício, Pedro Coelho. -----

O senhor **Presidente em Exercício** questionou o senhor Vereador José Correia da Luz, para perceber se a declaração do mesmo era uma declaração de voto ou uma campanha política. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 253, inserta na minuta de ata 16/2023, de 9 de agosto de 2023. -----